

## 6º EDITAL PARA SELEÇÃO DE VICE-DIRETOR – 2026

A Unidade Regional de Ensino de Ribeirão Preto, nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer a função gratificada de Vice-Diretor nas unidades escolares relacionadas no item II deste edital.

### I – Disposições Iniciais

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

### II – Das vagas

Escola	Município	Vagas
CEEJA Cecília Dutra Caram Profa.	Ribeirão Preto	1
EE Expedicionários Brasileiros	Ribeirão Preto	1
EE Walter Paiva Prof.	Ribeirão Preto	1

### III – Do Perfil profissional e dos requisitos para designação

1. Pertencer ao quadro permanente, composto pelos docentes efetivos e não efetivos;
2. Ser portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
  - a) diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
  - b) diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
  - c) certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas);
3. Ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
4. Pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
5. Possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022.

### IV – Das inscrições

1. **A inscrição será realizada na unidade escolar** de interesse do candidato no prazo estipulado no item IV deste edital;
2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, acerdadas quais não poderá alegar desconhecimento;
3. **A inscrição implica na entrega dos seguintes documentos:**
  - a) proposta de trabalho baseada nas características gerais da escola de interesse, tais como etapa(s) de ensino ofertadas, quantidade de turnos de funcionamento, grau de complexidade etc.;

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE RIBEIRÃO PRETO  
Av. Nove de Julho, nº 378 – Sumaré – Ribeirão Preto – SP

- b) Cópia simples do RG e CPF;
  - c) Cópia simples do Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o item III deste edital;
  - d) Contagem de Tempo Anual 2026 fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
  - e) Currículo Profissional.
4. Os documentos acima deverão ser entregues em um único envelope com a identificação do candidato nas escolas de interesse, conforme vagas listadas no item II deste edital;
5. Faculta ao Diretor da unidade escolar o recebimento por e-mail da inscrição do candidato.

#### **V – Do cronograma do processo**

<b>Etapa</b>	<b>Atividade</b>	<b>Prazo/Período</b>
01	Publicação do edital no site da Unidade Regional de Ensino	21/05/2026
02	Recebimento das propostas pelas unidades escolares	Até 26/05/2026
03	Entrevistas dos candidatos e análise das propostas	Até 29/05/2026
04	Envio dos resultados à Diretoria de Ensino	01/06/2026
05	Publicação do resultado da seleção no site da Diretoria	11/05
06	Designação	A critério da SEDUC

#### **VI – Entrevista**

1. A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada pelo candidato;
2. A entrevista acontecerá presencialmente na escola de interesse do candidato.

#### **VII – Disposições finais**

1. As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração;
2. O Vice-Diretor cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço;
3. Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão da Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Coordenador Geral – Dirigente Regional de Ensino a homologação;
4. Os candidatos com resultado satisfatório na entrevista e que não forem indicados para designação neste momento, comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

**Marcela Aleixo da Silva Zapparoli**  
**Coordenadora Geral – Dirigente Regional de Ensino**  
**Unidade Regional de Ensino de Ribeirão Preto**  
**21/05/2026**